



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 61/2018 – PARECER Nº 45/2018

Relatório

O projeto de Lei nº 61/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira, determina a obrigatoriedade de entes privados fixarem placas informativas, com dados a respeito da manutenção, vistoria técnica e riscos quanto à utilização de conjunto de brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversões, buffets infantis, circos e assemelhados em local visível para o público e dá outras providências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

Acredita-se que a medida proposta trará maior transparência e segurança às crianças ao utilizarem brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversões, buffets infantis, circos e assemelhados.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 61/2018.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.
É meu voto quanto à matéria.

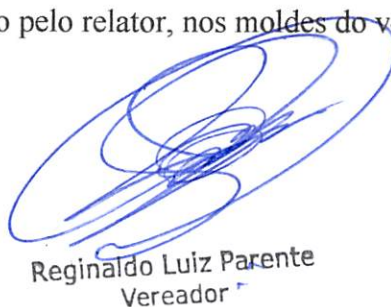
S. das Comissões, 13 de junho de 2018.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.


Janete Conessa
Vereadora


Reginaldo Luiz Parente
Vereador